



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 188, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação e concessão de nova gratificação por encargos especiais de servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo §3º do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar, a gratificação de 5,57 (cinco, cinquenta e sete por cento), do servidor **Gabriel da Silva Fraga**, matrícula funcional n.º 9528-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional VI – Função Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio da Portaria n.º 675, de 13 de dezembro de 2023, a contar do final do expediente do dia 31 de março de 2024.

Art. 2.º Conceder Gratificação na ordem de 3,86 (três, oitenta e seis por cento) sobre o salário base do servidor mencionado no Art. 1.º desta Portaria, a contar do dia 01º de abril de 2024, para que desempenhe suas funções realizando auditoria das AIH'S do Hospital e Maternidade Capriotti; Realizar a gestão, fiscalização, inspeção e avaliação sistemática das contas, serviços e procedimentos do hospital, consultório, clínica e outros serviços de saúde; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2024.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 25/04/24 FL. N.º 3079
Visto